



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/TR

Município de Mogeiro/PB

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SME

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de tecnologia educacional para promoção da Inclusão Digital nas salas de aula da rede municipal de ensino deste município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL NAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGEIRO – PB

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Objeto: Aquisição de telas interativas e projetor.

Período: Ano letivo 2025.

Destino: Rede municipal de ensino de Mogeiro – PB

Público: Alunos da rede municipal.

O presente **Termo de Referência (TR)** tem por objeto a Aquisição de equipamentos de tecnologia educacional para promoção da Inclusão Digital nas salas de aula da rede municipal de ensino de Mogeiro – PB. Esta aquisição compreende, especificamente, a compra de Telas Planas Interativas Educacionais e um Projetor de Alta Resolução e Interatividade, destinados a serem utilizados como recursos pedagógicos essenciais para a modernização do processo de ensino-aprendizagem e para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes e educadores.

A contratação visa atender à necessidade premente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de equipar as unidades escolares de forma gradativa com ferramentas tecnológicas avançadas que permitam a implementação efetiva da educação digital, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, e as alterações promovidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que incluiu a educação digital como componente curricular obrigatório.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta esta contratação, a aquisição abrangerá os seguintes itens, cujas quantidades foram estimadas com base no levantamento das necessidades das unidades escolares e na projeção de uso:

- **Telas Planas Interativas Educacionais:** Equipamentos com funcionalidades de toque, interatividade e recursos multimídia integrados, que substituirão ou complementarão os tradicionais quadros brancos, transformando a sala de aula em um ambiente dinâmico e colaborativo. Serão adquiridas 03 (três) unidades de 65 polegadas e 01 (uma) unidade de 75 polegadas, totalizando 04 (quatro) telas interativas.
- **Projetor Laser de Alta Resolução e Interatividade:** Equipamento capaz de projetar imagens nítidas e de alta definição, com tecnologia laser para maior durabilidade e menor manutenção, e com recursos de interatividade que permitam a manipulação do conteúdo projetado diretamente na superfície de projeção. Será adquirida 01 (uma) unidade.

A escolha por estes equipamentos específicos, bem como suas características técnicas mínimas e funcionalidades desejadas, estão detalhadas nas seções subsequentes deste Termo de Referência, particularmente na seção de Especificações Técnicas. A aquisição inclui não apenas os equipamentos em si, mas também todos os acessórios necessários para sua instalação e pleno funcionamento nas salas de aula, como suportes, cabos e softwares básicos, se aplicável, conforme especificado adiante.

Este objeto está alinhado com os princípios da Lei nº 14.133/21, que preconiza a busca pela eficiência, pela inovação e pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável. A inclusão digital nas escolas, viabilizada por esta aquisição, representa um investimento direto no capital humano e no futuro da nossa comunidade, preparando os estudantes para os desafios do mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania na era digital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.3 A contratação direta será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda para a aquisição de Telas Planas Interativas Educacionais e um Projetor de Alta Resolução e Interatividade para as salas de aula da rede municipal de ensino encontra sua fundamental justificativa na premente necessidade de promover a inclusão digital e elevar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem em um contexto educacional cada vez mais dependente de recursos tecnológicos. Atualmente, observa-se uma significativa defasagem tecnológica nas salas de aula da rede municipal. A ausência de ferramentas digitais interativas limita a capacidade dos educadores em aplicar metodologias pedagógicas inovadoras e engajadoras, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e para a preparação dos alunos para os desafios da sociedade contemporânea. Esta lacuna tecnológica não apenas restringe as práticas pedagógicas, mas também acentua as desigualdades de acesso à tecnologia entre os estudantes, visto que muitos não possuem recursos digitais adequados em seus ambientes familiares.

Conforme destacado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025 - TELAS-INTERATIVAS-E-PROJETOR:

"A necessidade fundamental surge da lacuna tecnológica existente nas salas de aula da rede municipal de ensino de Mogiço-PB. Atualmente, a ausência de recursos digitais interativos, como telas digitais e projetores de alta resolução, limita as possibilidades pedagógicas e o acesso equitativo dos alunos às ferramentas essenciais para a aprendizagem no século XXI."

Sob a perspectiva do interesse público, a superação dessa defasagem tecnológica é imperativa. A Constituição Federal, em seu Art. 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A Lei nº 14.133/21, que rege as contratações públicas, em seu Art. 18, § 1º, I, exige que o Estudo Técnico Preliminar demonstre a necessidade da contratação sob a ótica do interesse público, o que, neste caso, se traduz na garantia de uma educação de qualidade e equitativa para todos os municípios.

Ademais, a necessidade desta aquisição é diretamente respaldada pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED). Esta política, conforme seu Art. 1º, visa a potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis. A PNED estabelece como um de seus eixos estruturantes a Inclusão Digital e a Educação Digital Escolar (Art. 1º, § 2º), tendo como objetivos, entre outros, garantir a conectividade e a disponibilidade de equipamentos e recursos digitais educacionais nas escolas públicas de educação básica (Art. 4º, I).

A LEI Nº 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, em seu Art. 4º, afirma:

"São objetivos da Política Nacional de Educação Digital: I - garantir a conectividade à internet em todas as escolas públicas de educação básica, bem como a disponibilidade de equipamentos e recursos digitais educacionais;"

A Lei nº 14.533/23, ao alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), tornou a educação digital um dever do Poder Público (Art. 4º, XII da LDB) e incluiu a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, como componente curricular obrigatório do ensino fundamental e médio (Art. 26, § 11 da LDB). A aquisição das telas interativas e projetores é, portanto, uma medida concreta e necessária para viabilizar o cumprimento dessas determinações legais e garantir que as escolas de Mogiço-PB estejam aptas a oferecer a educação digital exigida pela legislação nacional.

A LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 14.533/23, estabelece em seu Art. 26, § 11:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

"§ 11. A educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais, será componente curricular obrigatório da educação básica, a ser trabalhado de forma transversal nos diversos componentes curriculares e áreas de conhecimento, nos termos do regulamento."

A aquisição proposta permitirá transformar as salas de aula em ambientes de aprendizagem mais dinâmicos e interativos, facilitando o acesso a uma vasta gama de conteúdos digitais e recursos multimídia, e promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI, como o pensamento computacional, a cultura digital e a cidadania na era digital, conforme preconiza o Art. 3º da Lei nº 14.533/23.

Em suma, a necessidade da contratação decorre da urgência em superar a defasagem tecnológica da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital e as alterações na LDB, visando a garantir o direito fundamental à educação de qualidade, equitativa e alinhada às demandas do mundo digital, alcançando todos os alunos da rede municipal.

2.1. Alinhamento com a Legislação e Planejamento Estratégico

Esta aquisição está alinhada com:

- Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Garante a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.
- Lei nº 14.533/23 (Política Nacional de Educação Digital): Promove o uso de tecnologias digitais na educação básica, visando melhorar a qualidade do ensino e reduzir desigualdades.
- Plano Municipal de Educação (PME): Contribui para as metas de inclusão digital e melhoria da qualidade da educação.
- Plano de Contratações Anual (PCA): Assegura que a aquisição esteja devidamente planejada e orçamentada.

2.2. Benefícios Esperados

A implementação desta solução tecnológica trará múltiplos benefícios:

- **Inclusão Digital e Equidade:**

Redução da lacuna digital entre os alunos, garantindo igualdade de oportunidades.

Acesso a ferramentas tecnológicas essenciais para o desenvolvimento de habilidades do século XXI.

- **Modernização do Processo de Ensino-Aprendizagem:**

Criação de ambientes de aprendizado mais dinâmicos e interativos.

Acesso a uma vasta gama de conteúdos educativos digitais e plataformas de colaboração.

- **Otimização do Tempo de Aula:**

Segurança e Organização:

Proteção dos dispositivos contra furtos e danos.

Armazenamento organizado e eficiente dos equipamentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Por finalidade estabelecer os requisitos técnicos mínimos e as características essenciais que os equipamentos objeto desta contratação devem possuir para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A precisão destas especificações é vital para assegurar que os equipamentos adquiridos sejam plenamente funcionais, de alta qualidade, duráveis, compatíveis com a infraestrutura existente e futura, e seguros para uso no ambiente escolar. Tudo isso está em total conformidade com o detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta este processo e alinhado com os objetivos da Lei nº 14.133/21 e da Política Nacional de Educação Digital (PNED).

As propostas apresentadas pelos licitantes deverão atender, no mínimo, aos requisitos técnicos especificados abaixo para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

cada tipo de equipamento. É importante ressaltar que a Administração Municipal buscará a solução mais vantajosa, podendo considerar propostas que superem estas especificações mínimas, desde que estejam em conformidade com os critérios de julgamento deste Termo de Referência/Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	TELA PLANA INTERATIVA DE 65"	unidade	2
02	TELA PLANA INTERATIVA DE 75"	unidade	1
03	PROJETOR LASER 5.500 LÚMENS E LENTE DE CURTO ALCANCE	unidade	1

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 01 – TELA PLANA INTERATIVA DE 65":

- **CARACTERÍSTICAS DA TELA**

- Deve possuir tela de no mínimo 65 polegadas. A tela LCD deve ser do tipo a-Si TFT, ou equivalente, com iluminação por LED;
- Deve aceitar resolução em UltraHD (4K), ou superior, com proporção de 16:9;
- Deve possuir capacidade de iluminação de no mínimo 400 Nits
- Deve possuir relação de contraste mínima de 1200:1
- Deve possuir relação de Contraste Dinâmico de no mínimo 30.000:1
- Deve possuir profundidade de cores de no mínimo 10 bits (1,07 bilhões de cores);
- Deve permitir um ângulo de visão mínimo de 178°;
- Deve possuir um tempo de vida útil mínimo de 50.000 horas;
- Deve possuir tela de vidro temperado com espessura mínima de 3.2mm e dureza aproximada 9 Mohs;
- Deve possuir Tempo de resposta : Máximo 8 ms.

- **RECURSOS DO DISPLAY**

- Deve possuir dois alto-falantes internos de 20W potência cada, totalizando 40W, ou superior;
- Deve possuir desbloqueio por QR Code;
- Deve possuir conexão Sem Fio, Integrado ou através de Antena/ Adaptador com certificação Anatel – (Quando Uso de Antena/Adaptador é preciso ser do mesmo fabricante do Display e possuir certificação ANATEL) – **Apresentar certificação junto com proposta de preço**);
- Deve Possuir película resistente a germes, fungos e bactérias. Essa película deverá atender exigências de normas ISO 22196 e ser apresentado certificados e testes que comprovam eficácia da película por laboratórios Independentes. **(Apresentar certificação junto com proposta de preço)**;
- Deve Possuir funcionalidade para envio de mensagem com entrega instantânea e gerenciamento fácil, através de um sistema que possa enviar alertas, mensagens e anúncios durante aulas, garantindo entrega imediata e notificações em grupo, servindo como um centro de informações, permitindo gerenciar o conteúdo e transmitir material a partir de qualquer dispositivo para uma única sala e através da função de agrupamento enviar informações selecionando os destinatários a quem se destinam as notificações;
- Possuir tecnologia de tela que reduz/evita a fadiga ocular e Estresse visual ocasionado pelo uso contínuo de Telas pelo usuário durante as apresentações em sala. **(deverá possuir certificações e testes de eficácia por laboratórios Independentes)** – **(Apresentar certificação junto com proposta de preço)**;
- Deve possuir controle para baixa emissão de Luz Azul (Devera possuir certificações e testes que comprovem controle por laboratórios independentes) – (Apresentar certificação junto com proposta de preço);
- Possuir funcionalidade para colaboração simultânea com cores diferentes que permita que no mínimo dois usuários escrevam ou desenhem de forma simultânea na tela;
- Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo 3 plataformas: Dropbox, Google Drive e Onedrive;
- Deve possuir 40 x Pontos de Toque;
- Deve possuir Ferramentas de IA integradas para aulas mais inclusivas: Conversão de texto em fala, Tradução multilíngue traduzir texto com um toque, Reconhecimento óptico de caracteres editar texto de imagens importadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

-
- Deve possuir Software de Espelhamento bidirecional para dispositivos móveis do mesmo fabricante do display;
 - **ALIMENTAÇÃO**
 - Deve permitir alimentação elétrica AC bivolt automática na faixa de 100 a 240 volts e frequência de 50 e 60 Hz;
 - Deve ter um consumo máximo em operação de até 380W e em standby menor que 0,5W.
 - **SISTEMA OPERACIONAL**
 - **SISTEMA ANDROID**
 - Deve possuir sistema Android embarcado, versão 13.0 ou superior;
 - Deve possuir CPU A73 X 4 + A53 X 4;
 - Deve possuir memória RAM de no mínimo 8GB e memória ROM de no mínimo 32GB;
 - Deve possuir conectividade de rede Ethernet com suporte a 10/100/1000Mbps;
 - Deve possuir certificado Google EDLA para garantir a segurança e a confiabilidade do sistema operacional; Android (Apresentar comprovação junto a proposta de preço);
 - Deve possuir Loja **Google Play Store oficial** instalada no Sistema operacional Android (Apresentar comprovação junto a proposta de preço);
 - **CONEXÕES**
 - Deve possuir 1 (Um) conector de rede RJ45;
 - Deve possuir uma porta de comunicação serial RS232;
 - Deve possuir no mínimo 2 (Duas) porta USB 2.0 tipo A;
 - Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas HDMI, versão 2.0 ou superior;
 - Deve possuir uma entrada VGA para vídeo e uma entrada P2 para áudio VGA;
 - Deve possuir no mínimo 02 (Duas), Portas USB -B (For Touch).
 - **BOTÕES FRONTAIS DE ACESSO**
 - Deve possuir fácil troca de Sistemas;
 - Deve possuir botões para ajuste de Volume +/-;
 - Deve possuir fácil acesso ao menu de Configuração do Equipamento.
 - **SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E CONTEÚDO EMBARCADO**
 - Deve possuir software para quadro branco, com as seguintes características:
 - Deve possuir Canetas e Marcadores
 - Deve possuir diversos tipos de plano de fundo, sendo um deles para trabalho com Caligrafias
 - Deve possibilitar Salvar, Imprimir ou Enviar Conteúdo
 - Deve possibilitar mover ou alinhar objetos
 - Deve Possibilitar Incluir Fotos e Imagens
 - Deve Possuir Borracha / Apagador Digital
 - Deve possuir Inteligência para reconhecimento de cores utilizando apenas 01 (Uma) Caneta e escolhendo 02 Cores ao mesmo tempo.
 - Deve Possuir Diretório de Imagens / Biblioteca como Mapas, Letras, Tabela Periódica, Números, animais, alimentos
 - Deve possibilitar salvamento e Gravação do quadro Branco;
 - Deve possibilitar criação QR Code para que alunos possam fazer a leitura através de dispositivos móvel - Permitir scanear QR Code para download do material apresentado em sala;
 - Deve possibilitar abertura do quadro de forma Online, para que possa haver interação de qualquer lugar, independentemente de onde o aluno esteja;
 - Deve possuir ferramenta para reconhecimento de escrita para que os usuários convertam instantaneamente textos e números escritos em texto digital;
 - Deve possuir Ferramenta que possibilite a conversão de texto escritos em Áudio; para pelo menos 03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

-
- idiomas (Português, inglês e espanhol);
 - Deve possuir plataforma de Lousa com vários recursos Educacionais para que o Aluno possa ser o autor da sua própria dissertação com diversos tipos de fundo, Ferramentas (Régua, Compasso, Calculadora, Temporizador, Holofote, canetas e pincéis, bibliotecas de imagens, câmera e criação de Qr code para disponibilização do conteúdo;
 - Deve possuir app para espelhamento Bidirecional (do mesmo fabricante do equipamento), ou seja, dispositivos móveis (Tablets, Smartphones Android e IOS) e Computadores (Windows, Mac), devem ter capacidade de exibir sua tela na Tela Interativa, onde, no mínimo 01 dispositivo possa projetar seu conteúdo simultaneamente, de modo que cada fonte de conteúdo ocupará um quadrante específico e exclusivo na Tela Interativa e de modo inverso, deverá ser possível que o conteúdo processado na tela seja exibido simultaneamente a múltiplos usuários de dispositivos móveis conectados a tela.
 - Deve possuir plataforma de aprendizado baseada em jogos, usada como tecnologia educacional, testes de múltipla escolha que permitem a geração de usuários e podem ser acessados por meio de um navegador da Web ou de aplicativo;
 - Deve possuir plataforma de aprendizado para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com conteúdo baseado na BNCC, como no mínimo Matemática, Língua Portuguesa, Ciências e Inglês;
- **GERENCIAMENTO, CONTROLE E ACESSOS**
 - Deve possuir Ferramenta para gerenciar os monitores remotamente: Envio remoto de atualizações, instalação, gerenciamento e exclusão de aplicativos de forma remota, relatório de dados operacionais, Gerenciamento de acessos, permissões de usuários, agendamento remoto com possibilidade de configurar o tempo de ligar e desligar o equipamento, possibilitar monitorar, analisar e visualizar os dados de operação diária dos dispositivos na forma de gráficos e tabelas inteligíveis.
- **ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES**
 - 1 x Cabo HDMI;
 - 1 x Controle remoto;
 - No mínimo 2 canetas touch screen;
 - 1 x Cabo USB Touch;
 - Deve possuir Suporte de parede para instalação da Tela.
- **GARANTIA E SLA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO**
 - Garantia do fabricante para todos os itens: 03 (três) anos;
 - O Fabricante da Tela Interativa deve possuir pelo menos uma assistência técnica no Estado de São Paulo;
 - Quando necessário acionar a garantia, o serviço deverá ser, necessariamente, prestado pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada;
 - Os chamados abertos deverão ser atendidos em até 07 (sete) dias úteis após sua abertura;
 - Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800), E-mail ou Chat do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica;
 - O atendimento deverá se dar em horário comercial, compreendendo o intervalo das 08h às 17h.
- **INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO**
 - A Contratada deverá configurar, instalar e configurar todos os equipamentos nos locais indicados pelo contratante.
 - A instalação contemplará, configurar o equipamento na rede sem-fio da localidade ou rede cabeada, Integração com as plataformas e a montagem de toda estrutura do Suporte móvel com Tela Interativa.
 - A Contratada deverá prover treinamento para todas as unidades que receberem a Tela Interativa de forma presencial com apostilas e certificado para corpo docente da Instituição;
 - O treinamento deve capacitar os professores para uso de todas as funcionalidades da Tela seja no sistema Operacional Windows ou Android, espelhamentos, Quadro Branco. Etc;
 - Empresa vencedora deve possuir profissionais certificados pelo fabricante do equipamento para instalação, configuração e treinamento da solução.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **OUTROS**
- **Apresentar Certificação ISO9001 – Dada pelo fabricante do Equipamento no momento da Habilitação** – (processo que estabelece um sistema de gestão de qualidade que atenda a requisitos, onde envolve a definição de políticas, processos e procedimentos na Fabricação do produto, implementado a política de entregar produtos com Qualidade e Durabilidade);
- **Apresentar declaração do fabricante no momento da habilitação** que ENTREGARÁ NO ATO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (DI) OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO LICITANTE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 680, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006 E ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.021, DE 31 DE MARÇO DE 2010, COM FIRMA RECONHECIDA DO SEU SIGNATÁRIO;
- Apresentar toda documentação do produto: Folhetos, manuais e certificações junto a proposta de preço para validação da solução ofertada, há não apresentação de comprovações é passível de desclassificação da proposta.

ITEM 02 - TELA PLANA INTERATIVA DE 75”:

- **CARACTERÍSTICAS DA TELA**
 - Deve possuir tela de no mínimo 75 polegadas. A tela LCD deve ser do tipo a-Si TFT, ou equivalente, com iluminação por LED;
 - Deve aceitar resolução em Ultra HD (4K), ou superior, com proporção de 16:9;
 - Deve possuir capacidade de iluminação de no mínimo 400 Nits;
 - Deve possuir relação de contraste mínima de 1200:1;
 - Deve possuir relação de Contraste Dinâmico de no mínimo 30.000:1;
 - Deve possuir profundidade de cores de no mínimo 10 bits (1,07 bilhões de cores);
 - Deve permitir um ângulo de visão mínimo de 178°;
 - Deve possuir um tempo de vida útil mínimo de 50.000 horas;
 - Deve possuir tela de vidro temperado com espessura mínima de 3.2mm e dureza aproximada 9 Mohs;
 - Deve possuir Tempo de resposta: Máximo 8 ms.
- **RECURSOS DO DISPLAY**
 - Deve possuir dois alto-falantes internos de 20W potência cada, totalizando 40W, ou superior;
 - Deve possuir desbloqueio por QR Code;
 - Deve possuir conexão Sem Fio, Integrado ou através de Antena/ Adaptador com certificação Anatel – *(Quando Uso de Antena/Adaptador é preciso ser do mesmo fabricante do Display e possuir certificação Anatel)* – **(Apresentar certificação junto com proposta de preço)**;
 - Deve Possuir película resistente a germes, fungos e bactérias. Essa película deverá atender exigências de normas ISO 22196 e ser apresentado certificados e testes que comprovam eficácia da película por laboratórios Independentes. **(Apresentar certificação junto com proposta de preço)**;
 - Deve Possuir funcionalidade para envio de mensagem com entrega instantânea e gerenciamento fácil, através de um sistema que possa enviar alertas, mensagens e anúncios durante aulas, garantindo entrega imediata e notificações em grupo, servindo como um centro de informações, permitindo gerenciar o conteúdo e transmitir material a partir de qualquer dispositivo para uma única sala e através da função de agrupamento enviar informações selecionando os destinatários a quem se destinam as notificações;
 - Possuir tecnologia de tela que reduz/evita a fadiga ocular e Estresse visual ocasionado pelo uso contínuo de Telas pelo usuário durante as apresentações em sala. **(deverá possuir certificações e testes de eficácia por laboratórios Independentes)** – **(Apresentar certificação junto com proposta de preço)**;
 - Deve possuir controle para baixa emissão de Luz Azul **(Deverá possuir certificações e testes que comprovem controle por laboratórios independentes)** – **(Apresentar certificação junto com proposta de preço)**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Possuir funcionalidade para colaboração simultânea com cores diferentes que permita que no mínimo dois usuários escrevam ou desenhem de forma simultânea na tela;
 - Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo 3 plataformas: Dropbox, Google Drive e Onedrive;
 - Deve possuir 40 x Pontos de Toque;
 - Deve possuir Ferramentas de IA integradas para aulas mais inclusivas: Conversão de texto em fala, Tradução multilíngue traduzir texto com um toque, Reconhecimento óptico de caracteres editar texto de imagens importadas;
 - Deve possuir Software de Espelhamento bidirecional para dispositivos móveis do mesmo fabricante do display.
- **ALIMENTAÇÃO**
 - Deve permitir alimentação elétrica AC bivolt automática na faixa de 100 a 240 volts e frequência de 50 e 60 Hz;
 - Deve ter um consumo máximo em operação de até 380W e em standby menor que 0,5W.
- **SISTEMA OPERACIONAL**
 - **SISTEMA ANDROID**
 - Deve possuir sistema Android embarcado, versão 13.0 ou superior;
 - Deve possuir CPU A73 X 4 + A53 X 4;
 - Deve possuir memória RAM de no mínimo 8GB e memória ROM de no mínimo 32GB;
 - Deve possuir conectividade de rede Ethernet com suporte a 10/100/1000Mbps;
 - Deve possuir certificado Google EDLA para garantir a segurança e a confiabilidade do sistema operacional Android (**Apresentar comprovação junto a proposta de preço**);
 - Deve possuir Loja **Google Play Store oficial** instalada no Sistema operacional Android (Apresentar comprovação junto a proposta de preço).
- **CONEXÕES**
 - Deve possuir 1 (Um) conector de rede RJ45;
 - Deve possuir uma porta de comunicação serial RS232;
 - Deve possuir no mínimo 2 (Duas) porta USB 2.0 tipo A;
 - Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas HDMI, versão 2.0 ou superior;
 - Deve possuir uma entrada VGA para vídeo e uma entrada P2 para áudio VGA;
 - Deve possuir no mínimo 02 (Duas), Portas USB -B (For Touch).
- **BOTÕES FRONTAIS DE ACESSO**
 - Deve possuir fácil troca de Sistemas;
 - Deve possuir botões para ajuste de Volume +/-;
 - Deve possuir fácil acesso ao menu de Configuração do Equipamento.
- **SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E CONTEÚDO EMBARCADO**
 - Deve possuir software para quadro branco, com as seguintes características:
 - Deve possuir Canetas e Marcadores;
 - Deve possuir diversos tipos de plano de fundo, sendo um deles para trabalho com Caligrafias;
 - Deve possibilitar Salvar, Imprimir ou Enviar Conteúdo;
 - Deve possibilitar mover ou alinhar objetos;
 - Deve Possibilitar Incluir Fotos e Imagens;
 - Deve Possuir Borracha / Apagador Digital;
 - Deve possuir Inteligência para reconhecimento de cores utilizando apenas 01 (Uma) Caneta e escolhendo 02 Cores ao mesmo tempo;
 - Deve Possuir Diretório de Imagens / Biblioteca como Mapas, Letras, Tabela Periódica, Números,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

-
- animais, alimentos;
 - Deve possibilitar salvamento e Gravação do quadro Branco;
 - Deve possibilitar criação QR Code para que alunos possam fazer a leitura através de dispositivos móvel permitir scanear QR Code para download do material apresentado em sala;
 - Deve possibilitar abertura do quadro de forma Online, para que possa haver interação de qualquer lugar, independentemente de onde o aluno esteja;
 - Deve possuir ferramenta para reconhecimento de escrita para que os usuários convertam instantaneamente textos e números escritos em texto digital;
 - Deve possuir Ferramenta que possibilite a conversão de texto escritos em Áudio: para pelo menos 03 idiomas (português, inglês e espanhol);
 - Deve possuir plataforma de Lousa com vários recursos Educacionais para que o Aluno possa ser o autor da sua própria dissertação com diversos tipos de fundo, Ferramentas (Régua, Compasso, Calculadora, Temporizador, Holofote, canetas e pincéis, bibliotecas de imagens, câmera e criação de Qr code para disponibilização do conteúdo;
 - Deve possuir app para espelhamento Bidirecional (do mesmo fabricante do equipamento), ou seja, dispositivos móveis (Tablets, Smartphones Android e IOS) e Computadores (Windows , Mac), devem ter capacidade de exibir sua tela na Tela Interativa, onde, no mínimo 01 dispositivo possa projetar seu conteúdo simultaneamente, de modo que cada fonte de conteúdo ocupará um quadrante específico e exclusivo na Tela Interativa e de modo inverso, deverá ser possível que o conteúdo processado na tela seja exibido simultaneamente a múltiplos usuários de dispositivos móveis conectados a tela.
 - Deve possuir plataforma de aprendizado baseada em jogos, usada como tecnologia educacional, testes de múltipla escolha que permitem a geração de usuários e podem ser acessados por meio de um navegador da Web ou de aplicativo.
 - Deve possuir plataforma de aprendizado para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com conteúdo baseado na BNCC, como no mínimo Matemática, Língua Portuguesa, Ciências e Inglês.
- **GERENCIAMENTO, CONTROLE E ACESSOS**
 - Deve possuir Ferramenta para gerenciar os monitores remotamente: Envio remoto de atualizações, instalação, gerenciamento e exclusão de aplicativos de forma remota, relatório de dados operacionais, Gerenciamento de acessos, permissões de usuários, agendamento remoto com possibilidade de configurar o tempo de ligar e desligar o equipamento, possibilitar monitorar, analisar e visualizar os dados de operação diária dos dispositivos na forma de gráficos e tabelas inteligíveis.
- **ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES**
 - 1 x Cabo HDMI;
 - 1 x Controle remoto;
 - No mínimo 2 canetas touch screen;
 - 1 x Cabo USB Touch;
 - Deve possuir Suporte de parede para instalação da Tela.
- **GARANTIA E SLA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO**
 - Garantia do fabricante para todos os itens: 03 (três) anos;
 - O Fabricante da Tela Interativa deve possuir pelo menos uma assistência técnica no Estado de São Paulo;
 - Quando necessário acionar a garantia, o serviço deverá ser, necessariamente, prestado pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada;
 - Os chamados abertos deverão ser atendidos em até 07 (sete) dias úteis após sua abertura;
 - Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800), E-mail ou Chat do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica;
 - O atendimento deverá se dar em horário comercial, compreendendo o intervalo das 08h às 17h.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO**

- A Contratada deverá configurar, instalar e configurar todos os equipamentos nos locais indicados pelo contratante;
- A instalação contemplará, configurar o equipamento na rede sem -fio da localidade ou rede cabeada, Integração com as plataformas e a montagem de toda estrutura do Suporte móvel com Tela Interativa;
- A Contratada deverá prover treinamento para todas as unidades que receberem a Tela Interativa de forma presencial com apostilas e certificado para corpo docente da Instituição;
- O treinamento deve capacitar os professores para uso de todas as funcionalidades da Tela seja no sistema Operacional Windows ou Android, espelhamentos, Quadro Branco etc.;
- Empresa vencedora deve possuir profissionais certificados pelo fabricante do equipamento para instalação, configuração e treinamento da solução.

- **OUTROS**

- **Apresentar Certificação ISO9001 – Dada pelo fabricante do Equipamento no momento da Habilitação** – (processo que estabelece um sistema de gestão de qualidade que atenda a requisitos, onde envolve a definição de políticas, processos e procedimentos na Fabricação do produto, implementado a política de entregar produtos com Qualidade e Durabilidade);
- **Apresentar declaração do fabricante no momento da habilitação** que ENTREGARÁ NO ATO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (DI) OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO LICITANTE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 680, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006 E ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.021, DE 31 DE MARÇO DE 2010, COM FIRMA RECONHECIDA DO SEU SIGNATÁRIO;
- **Apresentar toda documentação do produto**: Folhetos, manuais e certificações junto a proposta de preço para validação da solução ofertada, há não apresentação de comprovações é passível de desclassificação da proposta.

ITEM 03 – PROJETOR LASER 5.500 LÚMENS E LENTE DE CURTO ALCANCE:

- **PROJETOR COM TECNOLOGIA DLP, COM MÍNIMO 5.500 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA LASER E RESOLUÇÃO MÍNIMA WXGA**

- deve possuir as seguintes características mínima:
 - Deve possuir Sistema de projeção DLP;
 - Deve possuir Resolução nativa WXGA (1280X800);
 - Deve Suporte para resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200);
 - Deve possuir Brilho Mínimo de (ANSI lúmens) 5.500;
 - Deve possuir Relação de contraste mínimo de 3.000.000:1;
 - Deve possuir Relação de aspecto Nativo 16:10 e (16:09 e 4:3);
 - Deve possuir Vida útil de: Normal 20.000 horas;
 - Deve possuir Keystone (Correção) 30+/- 30 Graus na Vertical e Horizontal;
 - Deve possuir Tecnologia de Laser;
 - Deve possuir ajuste de balanço do Branco;
 - Deve possuir sensor anti-acumulação de poeira;
 - Deve possuir compatibilidade com Sistemas de Gerenciamento e controle de rede integrado;
 - Deve possuir Fonte óptica selada – Apresentar declaração do Fabricante para atestar a fonte óptica selada;
 - Deve possuir Certificação ISO9001 atestado pelo fabricante do equipamento;
 - Deve possuir Conexão Wireless através de Antena/Adaptador WIFI do mesmo fabricante do projetor;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **ÁUDIO MÍNIMO**
 - Deve possuir Alto-falante 1 X 10W;
- **INTERFACE MÍNIMA**
 - Deve possuir duas (2) Entrada HDMI;
 - Deve possuir duas (2) Porta USB Tipo A;
 - Deve possuir uma (1) Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack)x 1;
 - Deve possuir uma Entrada USB-Tipo C;
 - Deve possuir uma porta RS232 (DB-9 pinos)x 1;
- **COMPATIBILIDADE MÍNIMA**
 - Deve possuir Compatibilidade HDTV480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p;
 - Deve ter Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM.
- **MEIO AMBIENTE**
 - Deve possuir no mínimo:
 - Fonte de energia - AC 100 to 240 V, 50/60 Hz;
 - Consumo de energia comum 495 W;
 - Consumo de energia em espera <0,5 W;
 - Ruído acústico (Típ./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco);
 - Temperatura de operação 0~40°C;
- **ACESSÓRIOS**
 - Deve possuir no mínimo:
 - Controle remoto com bateria x 1;
 - Cabo de energia;
 - Guia de início rápido x 1;
 - Cabo VGA (D-sub 15pinos)x 1;
 - Cabo HDMI 2.0.
- **GARANTIA DE NO MÍNIMO**
 - Garantia de 36 Meses - garantia dada pelo Fabricante do equipamento! **Através de declaração!**
- **CERTIFICAÇÕES OU DECLARAÇÃO**
 - Apresentar certificação ou declaração Rhos – (dada pelo Fabricante do Projetor);
 - Apresentar Declaração ISO9001 (dada pelo fabricante do Equipamento);
 - Indicar através de declaração do Fabricante pelo menos 01 x Assistência no estado da Paraíba.
- **DECLARAR NA PROPOSTA QUE ENTREGARÁ NO ATO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (DI) OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO LICITANTE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 680, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006 E ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.021, DE 31 DE MARÇO DE 2010, COM FIRMA RECONHECIDA DO SEU SIGNATÁRIO.**

O atendimento a estas especificações mínimas é condição obrigatória para a aceitação das propostas na licitação. Esta seção, ao ser tão detalhada, busca reduzir ao máximo a margem para interpretações diversas por parte dos licitantes, promovendo a igualdade de condições e garantindo que a Administração Pública receba propostas de equipamentos que realmente atendam às suas necessidades.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

4.1. Salienta-se que na referida contratação, poderá ser concedido o tratamento diferenciado simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, Art. 4, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedores ou executante em potencial que se enquadre nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.1. Cobrar da contratada que cumpra legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, no tocante a prestação do objeto a ser contratado.

5.1.2. Cobrar a contratada para substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações serviços objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sendo sua total responsabilidade a entrega do respectivo objeto.

5.1.4. Disponibilizar com a contratada as condições de atender ao objeto ora a ser licitado, disponibilizando o lugar para armazenamento dos produtos.

5.1.5. Cobrar e conferir as entregas dos produtos.

5.1.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.2.1. Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva aquisição.

5.2.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

5.2.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços

5.2.6. Emitir fatura/nota fiscal relativa a entrega do objeto a ser contratado com a descrição de cada item em conformidade com a proposta ofertada;

5.2.7. A contratada é obrigada a fornecer os materiais conforme termo de referência.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

6.1.1. Início do contrato: Previsto para 30/05/2025;

6.1.2. Prazo para entrega do objeto contratado: O prazo para a entrega das Telas e para o Projetor será estabelecido em até 20 dias a partir da solicitação formal do setor responsável, considerando o tempo necessário para a aquisição dos materiais, conferência de qualidade e embalagem, além da logística de entrega. Esse prazo também contempla uma margem para imprevistos, como atrasos no fornecimento ou transporte, garantindo a entrega pontual e a conformidade com as especificações acordadas.

6.1.3. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura, vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as características do objeto contratado.

7. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, aplicando-se as situações de reajuste pactuadas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

8.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Os produtos ora licitados deverão serem entregues em **até 30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação do Município, desde que atendas ao termo de referência.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prédio da Secretaria Municipal de Compras

- Rua José Silveira, s/n, Centro, Mogiço/PB,
- CEP: 58375-000.
- Horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto contratado.

A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 08 (oito) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O descumprimento do item anterior ensejará a rescisão do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A informação de dotação orçamentária será fornecida pela Secretaria de Finanças.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, bem como a CNE à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1.O contrato poderá ser extinto de forma unilateral ou bilateral nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, baseado no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21**, por meio **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

13.2.As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, bem com os critérios de para habilitação econômico-financeira e social a serem atendidos pelo fornecedor não poderão estar em desconformidade com os especificados na Lei nº 14.133//2021.

13.3.Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.3.1.1.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os mesmos objetos especificados neste termo;

13.3.1.2.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

13.3.1.3.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

13.3.1.4.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a).1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado de Enquadramento assinada pelo responsável e contador ou certidão emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal

EMAIL: licitacaomogei@uol.com.br